



## PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05 – ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSPORTES</b>		
<b>10 – UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
<b>15 - FUNÇÃO</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>451 - SUB-FUNÇÃO</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0004 - PROGRAMA</b>	<b>GESTÃO DO URBANISMO</b>		
<b>2532 - PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - AQS.PLAYGROUND - CONVÊNIO FEDERAL (MDR) - PROCESSO 915801/2021 - C/C 5741764238 (LOCAL 224)</b>		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31018	238.856,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	46.294,00
<b>CÓDIGO DOTAÇÃO RED.</b>	0296		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 285.150,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 238.856,00 de Superávit Financeiro na fonte 31018 e R\$ 46.294,00 de Superávit Financeiro na fonte 3501 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 14 de Abril de 2026.



*Prefeitura Municipal*  
**Quinta do Sol**

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 025/2026**

Quinta do Sol, 14 de Abril de 2026.

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 025/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil)**, referente a execução do convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Social (MDR) para a implantação de 01 Playground na Praça Gentil José Soares, conforme contrato de repasse nº 915801/201 – Emenda Parlamentar Deputado Ricardo Barros.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMO. SRA.  
SABRINA YAMAJI ARRUDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
QUINTA DO SOL - PARANÁ**